

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020
PROCESSO ADM Nº 035/2020
FLS Nº 099
RUBRICA



Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí

Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.

CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000

Fone/Fax: (89) 3464-0001

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM FORMATO DE URGÊNCIA, PARA FORNECIMENTO DE 300 TESTES RÁPIDOS, PARA ENFRENTANDO DA PANDEMIA DECORRENTE DO NOVO CORONAVIRUS NO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI.

REFERÊNCIA: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020 - PMC/PI.

**Ilmo. Sr.
PREFEITO MUNICIPAL**

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada através de Portaria, vem à presença de V. S^a., apresentar o resultado dos trabalhos referente ao procedimento licitatório de Dispensa de Licitação nº 013/2020 - PMC/PI, o que faz através do seguinte:

R E L A T Ó R I O

Conforme as características do objeto deste procedimento, esta Comissão verificou que os produtos requeridos enquadram-se no rol de produtos e bens do art. 4º da Lei nº 13.979/2020 e art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, sendo assim, dispensável a licitação, conforme segue:

“Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.”

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020
PROCESSO ADM Nº 035/2020
FLS Nº 100
RUBRICA



Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí

Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.

CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000

Fone/Fax: (89) 3464-0001

“Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”

Conforme consta na solicitação inicial da Secretária Municipal de Saúde, todas as considerações e justificativas abaixo colacionadas foram apresentadas no intuito de demonstrar a necessidade da aquisição de máscaras N95 no intuito de manter a prestação dos serviços públicos de saúde, bem como prevenir ao contágio e propagação de infecção dos profissionais de saúde e toda população do Município de Caridade do Piauí – PI, bem como a aquisição de Testes Rápidos para testagem das pessoas que apresentam sintomas relacionados ao novo coronavírus (Covid-19).

CONSIDERANDO as medidas adotadas através do Decreto nº 18.884 de 16 de março de 2020 do Governo do Estado do Piauí – PI, que dispõe sobre as medidas de emergência de saúde pública de importância internacional e tendo em vista a classificação da situação mundial do novo coronavírus como pandemia.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde – OMS em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), bem como a Declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013 / 2020
PROCESSO ADM Nº 035 / 2020
FLS Nº 101
RUBRICA



Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí

Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.

CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000

Fone/Fax: (89) 3464-0001

CONSIDERANDO o estabelecimento de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, por meio da Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas no intuito de realizar testagem rápidas nas pessoas com sintoma da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 08/2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Município de Caridade do Piauí - PI, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus);

CONSIDERANDO que, diante da necessidade de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, o legislador ordinário trouxe ao ordenamento jurídico pátrio nova hipótese temporária de contratação direta, prevista no art. 4º da Lei nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO a aplicação subsidiária das disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/1993), no que não for contrário e de forma a não inviabilizar a finalidade da Lei nº 13.979/2020.

Desta forma, a aquisição em comento se enquadra na situação de urgência mencionada nos dispositivos legais acima citados, e conseqüentemente, poderá ser contratada de forma direta, no intuito de realizar testagem rápida nas pessoas com suspeitas da COVID-19.

Além disso, verifica-se o cumprimento de todas as exigências constantes no art. 4º da Lei nº 13.979/2020, em especial a elaboração do Termo de Referência Simplificado e as pesquisas de valores realizadas com potenciais fornecedores, sendo que a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA-DEMAIS, inscrita no CNPJ nº 10.645.510/0001-70, Insc. Est.: 19.468.689-2**, localizada na Av. Nações Unidas, nº 834, Bairro Vermelha, CEP: 64.019-234, Teresina – PI, Fone: 86 3223-3980, E-mail: distribuidorasaudeevida@hotmail.com, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador Sr. THIAGO GOMES DUARTE, portador de RG nº 2.232.064 SSP/PI

E-mail: pmcaridadedopiaui@gmail.com / cplcaridadedopiaui@gmail.com



Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí

Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.

CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000

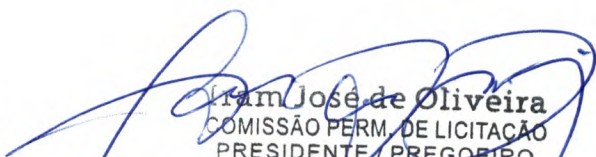
Fone/Fax: (89) 3464-0001

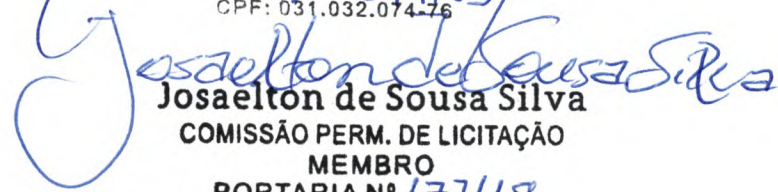
e CPF nº 995.623.163-00, apresentou proposta mais vantajosa para a administração pública, no valor global de R\$ **45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, na aquisição de 300 testes rápidos – Covid-19.

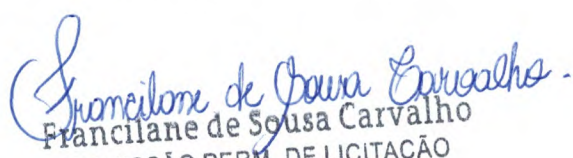
Por fim, além da proposta mais vantajosa, a empresa supramencionada apresentou os documentos aptos a demonstrar a regularidade fiscal e trabalhista, nos termos exigidos no art. 4º, da Lei nº 13.979/2020 e art. 29 da Lei 8.666/93.

Diante do exposto, esta Comissão indica a ser contratada a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA-DEMAIS, inscrita no CNPJ nº 10.645.510/0001-70, Insc. Est.: 19.468.689-2**, por ter apresentado a proposta orçamentária mais vantajosa para o Município de Caridade do Piauí - PI, conforme documentos que instruem este procedimento, e submete o presente resultado para apreciação por V. Sa., para, se assim entender, ratificar o procedimento de Dispensa de Licitação nº 013/2020 - PMC/PI e Adjudicar o objeto ao vencedor.

Caridade do Piauí (PI), 25 de junho de 2020.


Ram José de Oliveira
COMISSÃO PERM. DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE / PREGOEIRO
PORTARIA Nº 177/19
CPF: 031.032.074-76


Josaelton de Sousa Silva
COMISSÃO PERM. DE LICITAÇÃO
MEMBRO
PORTARIA Nº 177/19
CPF: 010.546.063-07


Francilane de Sousa Carvalho
COMISSÃO PERM. DE LICITAÇÃO
SECRETÁRIA
PORTARIA Nº 177/19
CPF: 012.942.563-00

Francilane de Sousa Carvalho
COMISSÃO PERM. DE LICITAÇÃO
SECRETÁRIA
PORTARIA Nº
CPF: 012.942.563-00

Ratifico o Parecer supra em: 25/06/2020


Francisco Teixeira Leal Júnior
OAB/PI 9.457